



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a

Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Lei Cheng I, de 24 de Novembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 1021/E792/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 26 de Novembro de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Novembro de 2015:

Com a popularização dos telemóveis inteligentes, a utilização de aplicações de telemóvel faz parte da vida quotidiana da maioria dos residentes. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) visa dar resposta à necessidade da população ao nível do serviço de transporte de passageiros, nesse sentido, no processo do «Concurso público para a concessão de licença especial para a exploração da indústria do transporte de passageiros em táxi», exige ao concessionário que, para além de disponibilizar ao público o serviço de marcação imediata ou prévia de táxis por telefone, permita a marcação através da internet e da aplicação de telemóvel. Deve ainda oferecer outros meios de marcação de táxis aos passageiros em conformidade com o desenvolvimento social, por exemplo, a marcação através da aplicação de telemóvel.

Considerando que alguns dos residentes, especialmente os idosos, têm dificuldade na marcação de táxis através da aplicação de telemóvel e de outros meios e que o presente concurso público envolve os serviços de táxis especiais, que se trata de um serviço público, a Administração obriga-se a assegurar que todos os residentes tenham acesso a serviços de forma equitativa, pelo que, em primeiro lugar, deve assegurar que o concessionário consegue prestar os serviços básicos da marcação de táxi, quer por telefone, quer por aplicação de telemóvel, pelo que o concessionário também deve disponibilizar os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

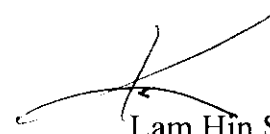
respectivos serviços.

Com o intuito de responder às exigências da sociedade ao longo do tempo relativamente ao aumento de serviços de táxis acessíveis, o presente concurso público exige que o concessionário disponibilize, pelos menos, 5 táxis acessíveis e táxis de grande porte, estipulando que os respectivos táxis tenham instalados taxímetros com sistema sonoro para a emissão da cobrança de tarifas, bem como a placa com o número de matrícula de veículo, em letras tácteis, num lugar visível da parte interior da porta traseira esquerda, a fim de os invisuais poderem ter conhecimento do número da matrícula do táxi, facilitando-lhes a utilização dos respectivos serviços.

A gestão inteligente é a tendência inevitável do desenvolvimento social, a DSAT está a estudar as políticas relativas à gestão de táxis através de uma forma mais científica, como a introdução de um sistema inteligente e a aplicação de tecnologias de gestão, a fim de melhorar gradualmente a qualidade global dos serviços de táxis.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 23 de
12 de 2015.

O Director de Serviços



Lam Hin San